



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



ABNER DE MADUREIRA
APROVADO
11/03/2020

EMENTA: *Altera a redação do artigo 1º e seu parágrafo único do Projeto de Lei Complementar nº 2, de 13 de fevereiro de 2020.*

EMENDA Nº 01

Artigo 1º. Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, passando a ter a seguinte redação:

“a) estacionar carro, carrocinha, trailer ou similar nas vias públicas ou outros logradouros sem a prévia autorização da administração pública;”

Artigo 2º. Altera o parágrafo único do artigo 1º, passando este a ter a seguinte redação:

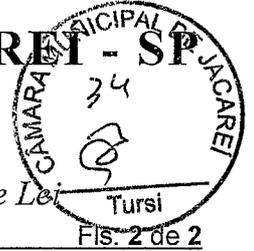
“Parágrafo único: quanto ao disposto na alínea “a”, do presente artigo, o licenciamento de comércio ambulante para fins alimentícios, a ser exercido em vias públicas ou demais logradouros, ficará condicionado a manifestação da secretaria administrativa competente, que apurará se o local pretendido para exercício do comércio não implicará em impedir ou dificultar o trânsito no local

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de fevereiro de 2020.

ABNER DE MADUREIRA
ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Altera a redação do artigo 1º e parágrafo único do Projeto de Lei Complementar nº 2/2020.

JUSTIFICATIVA

Propus a presente emenda a fim de ajustar o texto legal à necessária constitucionalidade, haja vista o quanto bem ponderado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Em sendo assim, pedimos que os nobres pares desta casa para que aprovem esta emenda.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de fevereiro de 2020.


ABNER DE MADUREIRA
Vereador - PL